

SECOD  
JO/08



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO ASSIS MELO

2680/11

REQUERIMENTO Nº DE 2011.

(Do Sr. ASSIS MELO)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição 386, de 2009, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão de jornalista”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência à inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição 386 de 2009, que “Altera dispositivos da Constituição Federal para estabelecer a necessidade de curso superior em jornalismo para o exercício da profissão de jornalista”.

#### JUSTIFICATIVA

A proposição encontra-se pronta para a Ordem do Dia, após aprovação unanime na Comissão Especial destinada a proferir parecer. A matéria determina que para o exercício profissional de jornalista, o profissional precisa ter diploma de curso superior em jornalismo, devidamente registrado nos órgãos competentes, para o exercício da profissão.

O diploma era exigido até junho de 2009, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou, por maioria, a sua exigência como requisito necessário para o exercício da profissão. A decisão repercutiu por todo país, com a mobilização de jornalistas e estudantes para que a Corte Suprema e o parlamento brasileiro mantivesse o diploma como pré-requisito ao exercício profissional.



FB20D97A58

Cabe a esta Casa, restabelecer a exigência do diploma como forma de garantir ao conjunto da sociedade a qualidade da informação, tendo em vista, que a comunicação constitui direito fundamental do ser humano. Por isso, solicito que a referida matéria seja colocada na Ordem do Dia.

09 AGO 2011

Sala das Sessões, de agosto de 2011.

  
**Deputado ASSIS MELO**

PCdoB/RS



FB20D97A58